



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para o abastecimento, com combustível, do equipamento fornecido pelo CIVAP para trituração e beneficiamento de resíduos da construção civil (RCC).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que as Prefeituras estão amparadas pela Resolução nº 02/2011 do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, que regulamenta o empréstimo de equipamentos entre os municípios consorciados;

Considerando o Memorando Interno n.º 313/2023 – DEMAPE, de 19 de setembro de 2023, do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando que a operação autorizada por este decreto será exclusivamente para a aquisição de combustível DIESEL COMUM, para uso no equipamento fornecido pelo CIVAP, para trituração e beneficiamento de resíduos na construção civil (RCC);

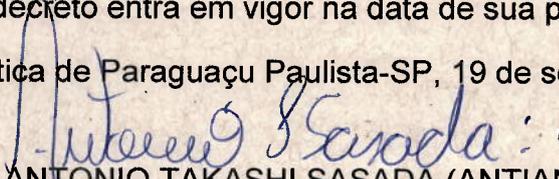
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de combustível DIESEL COMUM, para uso no equipamento fornecido pelo CIVAP, para trituração e beneficiamento de resíduos na construção civil (RCC), com quantidade estimada de 3.600 litros.

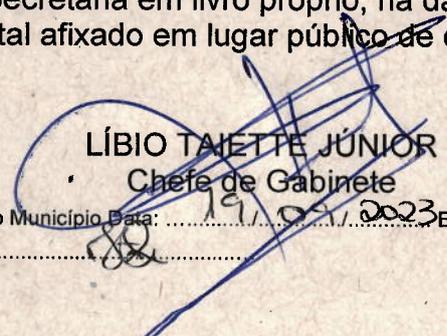
Art. 2º As despesas decorrentes desta decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de setembro de 2023


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 19/09/2023 Edição: 563, p. 3
Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 19 de Setembro de 2023

Ano I | Edição Extra nº 663

Página 3 de 6

Prefeito

RÉGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Republica-se em inteiro teor, pois, a publicação veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 662, páginas 2/3 de 19/09/2023, saiu com incorreções.)

DECRETO Nº. 7.125, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para o abastecimento, com combustível, do equipamento fornecido pelo CIVAP para trituração e beneficiamento de resíduos da construção civil (RCC).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando que as Prefeituras estão amparadas pela Resolução nº 02/2011 do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, que regulamenta o empréstimo de equipamentos entre os municípios consorciados;

Considerando o Memorando Interno n.º 313/2023 – DEMAPE, de 19 de setembro de 2023, do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Considerando que a operação autorizada por este decreto será exclusivamente para a aquisição de combustível DIESEL COMUM, para uso no equipamento fornecido pelo CIVAP, para trituração e beneficiamento de resíduos na construção civil (RCC);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a aquisição de combustível DIESEL COMUM, para uso no equipamento fornecido pelo CIVAP, para trituração e beneficiamento de resíduos na construção civil (RCC), com quantidade estimada de 3.600 litros.

Art. 2º As despesas decorrentes desta decreto oneram dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de setembro de 2023

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº. 288, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação de vencimento aos servidores públicos municipais da área de enfermagem, integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

